

## AVISO

ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:

TORNA PÚBLICO, que a Assembleia Municipal em sessão realizada em 27 de dezembro de 2016, deliberou nos termos do nº 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Ardegães.

Para o efeito, nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que constituem o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana encontram-se disponíveis para consulta na página da internet da Câmara Municipal, em [www.cm-maia.pt](http://www.cm-maia.pt). Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

PAÇOS DO CONCELHO DA MAIA, 03 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



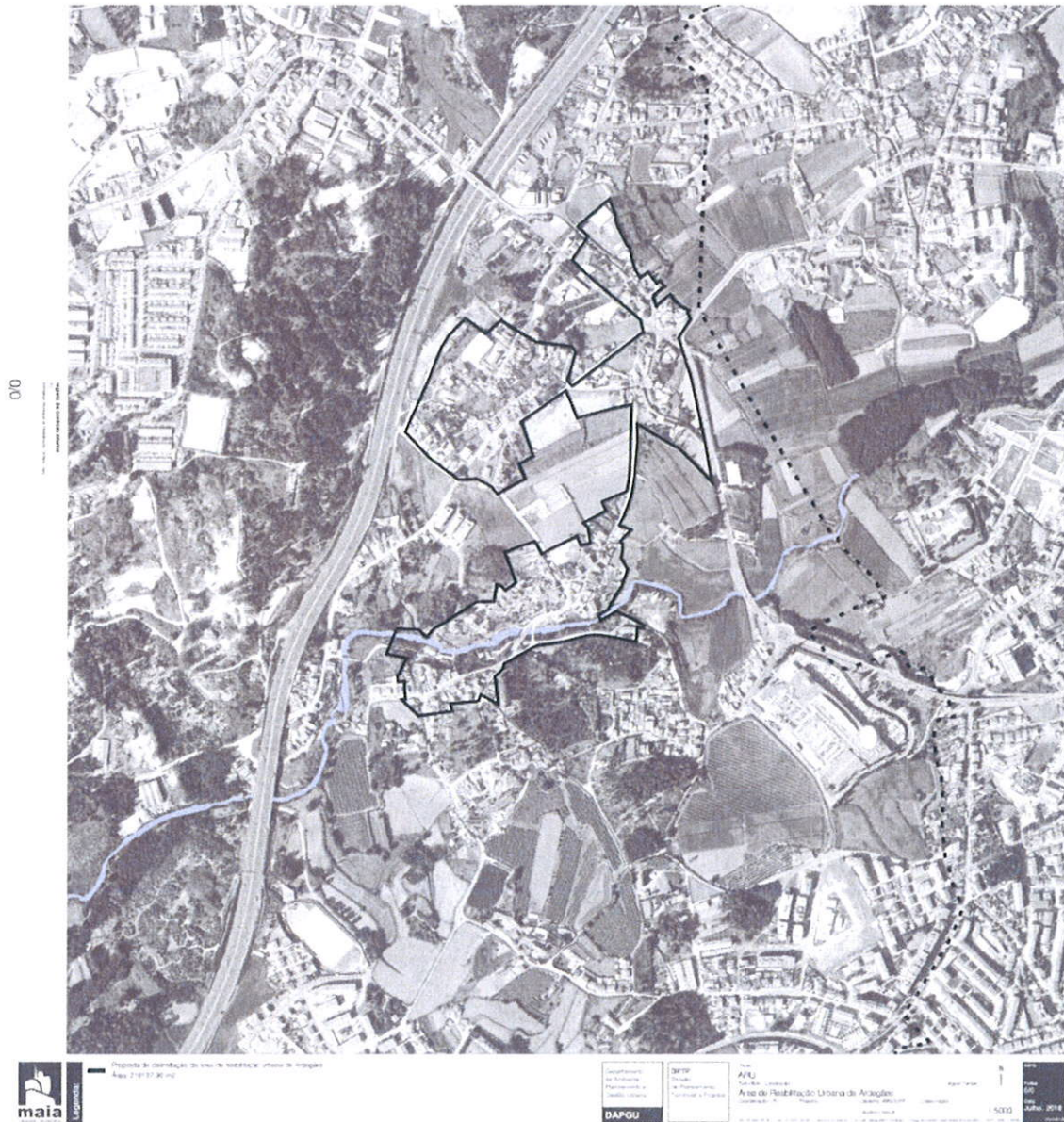
(ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, ENG.)

**ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE ARDEGÃES**

**DELIMITAÇÃO**



# AVISO



## ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE ARDEGÃES

### DELIMITAÇÃO